



TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG pretende contratar empresa do ramo pertinente para o fornecimento de lanches e produtos alimentícios destinados aos vereadores e servidores.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos é necessário para atendimento aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, buscando viabilizar, principalmente, a permanência destes servidores em atividades que se prolongam, muitas vezes, para além de sua jornada normal de trabalho, nas dependências da Câmara Municipal, especialmente por ocasião da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário e de reuniões ordinárias e extraordinárias das comissões permanentes e temporárias.

A quantidade estimada de cada produto foi estabelecida por meio de estrito controle do consumo diário, considerando medidas de sustentabilidade e economicidade e levando-se em conta a média de consumo nos anos anteriores.

O modelo de prestação de serviços é baseado na quantidade de produtos efetivamente fornecidos, ou seja, o pagamento é realizado apenas para o que for efetivamente demandado.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Setor requisitante: Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

3.2. Fiscal do contrato: Para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na qualidade de FISCAL, fica designado a servidora efetiva DAISE NUNES ROCHA CORDEIRO, ocupante do CARGO de serviços Gerais, Matrícula nº 49

4. OBJETO

Handwritten signature



4.1. Fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos a serem fornecidos e suas quantidades são os especificados no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão ser frescos, estar em perfeitas condições para o consumo, em embalagens apropriadas e dentro dos padrões de higiene e qualidade exigidos pela legislação vigente.

5.3. Produtos considerados impróprios para o consumo deverão ser trocados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação da troca.

5.4. Os produtos do Item 06 deverão ser registrados no IMA ou SIF.

5.5. Nas embalagens dos produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

5.5.1. Quando se tratarem de produtos que contenham data de validade consignada na embalagem, estes deverão possuir, na data de entrega, pelo menos 80% da sua vida útil (validade).

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Local: Rua Dom Elizeu nº 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG.

6.2. Dias e horários: dias úteis, das 12h às 18h.

6.3. Quantidade: de acordo com a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL e periodicidade informada nos lotes do Anexo I do Termo de Referência.



7. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 7.1. Indicar os servidores/colaboradores autorizados a fazerem as solicitações dos produtos.
- 7.2. Proceder ao controle de qualidade, quantidade e variedade dos produtos quando do recebimento dos produtos, lavrando nota de recebimento.
- 7.3. Proceder à análise dos produtos fornecidos, sempre que julgar necessário, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.
- 7.4. Demais disposições constam na Minuta de Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os produtos em perfeitas condições para o consumo, em embalagens apropriadas e no endereço e horário designado pela CÂMARA MUNICIPAL.
- 8.2. Arcar com todas as obrigações principais e acessórias da legislação tributária vigente, decorrentes do fornecimento, e também embalagens e fretes dos produtos objeto deste contrato.
- 8.3. Proceder ao fornecimento somente a partir de solicitações feitas por servidores, supervisores e encarregados autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL.
- 8.4. Aceitar solicitações da CÂMARA MUNICIPAL para mudanças nos dias e horários de entrega dos produtos, sempre que houver necessidade.
- 8.5. Arcar com os custos das análises dos produtos quando solicitadas pela CÂMARA MUNICIPAL.
- 8.6. Permitir o acesso de funcionários da CÂMARA MUNICIPAL às suas dependências, para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos.
- 8.7. A empresa deverá manter as condições de habilitação da licitação, durante todo o período de vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA



8.8. Demais disposições constam na Minuta de Contrato

9. DO EMBASAMENTO LEGAL

9.1. Trata-se de bem de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO


10.1. Conforme disposto na Minuta de Contrato.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, nos termos estabelecidos na Minuta de Contrato.

11.2. Demais disposições constam na Minuta de Contrato.

Bonfinópolis de Minas, 28 de março de 2023.


Vani Caetano da Silva
Secretário Executivo



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE
01	BISCOITO TIPO SEQUILHO: Classificação/Características Gerais: sequilho de leite, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem plástica devidamente lacrada, contendo pacote 1kg, com o rótulo apresentando a data de validade, que deverá ter prazo mínimo de validade de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega.	KG	130
02	BOLACHA DE NATA: Peso mínimo 1kg. Unidades em formato vertical ou circular, embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo de descrição de peso e validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	KG	100
03	BISCOITO DE POLVILHO: Biscoito de polvilho, embalagem de 100g, pacote de 1kg. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. Produzidos a partir de matérias primas de qualidade. Embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e validade. No ato de entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de fabricação.	KG	100
04	BOLO: Sabores variados, peso mínimo 600g. Validade: diário	UNID	60
05	PÃO TIPO FRANCÊS: Peso 50g. Composição: composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de	KG	50

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE
	<p>conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. Os pães deverão ser entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.</p>		
06	<p>LEITE: Pasteurizado com aquecimento do leite a 72 e 78°C (leite de caixinha)</p>	Litro	300
07	<p>SALGADOS FRITOS: Sabores diversos. Peso mínimo de 20gr cada, devendo ser entregues em temperatura habitual à sua comercialização (quentes), acondicionados em vasilhames apropriados para manter a sua temperatura e integridade. Tipos de salgados que poderão ser solicitados: quibe, coxinha, pastel (queijo, presunto e carne), enroladinho e bolinho (carne, queijo, azeitona).</p>	KG	150
08	<p>SALGADOS ASSADOS: Sabores diversos. Peso mínimo de 20gr cada, devendo ser entregues em temperatura habitual à sua comercialização (quentes), acondicionados em vasilhames apropriados para manter a sua temperatura e integridade. Tipos de salgados que poderão ser solicitados: coxinha, pastel e empada.</p>	UNID	200